

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 16/3/2009, Seção 1, Pág. 21.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Cláudia Ramos de Souza Bonfim		UF: PR
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados pela interessada, no período de 2000 a 2003, no curso de Mestrado em Educação ministrado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, e respectiva validação nacional do título.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO N°: 23001.000106/2008-64		
PARECER CNE/CES N°: 5/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 28/1/2009

I – RELATÓRIO

Em 9/6/2008, Cláudia Ramos de Souza Bonfim solicitou ao CNE a convalidação dos estudos realizados no período de 2000 a 2003 e a validação nacional do título de mestre obtido no curso de Mestrado em Educação ministrado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio.

O Programa de Mestrado em Educação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio foi criado em junho de 2000 pelo Conselho Departamental da IES por meio da Resolução nº 3/2000, de 15/6/2000, fundamentado na Resolução CFE nº 5/83. Realizou quatro processos seletivos, entre julho de 2000 e julho de 2004, com a aprovação de 125 candidatos. Em 2004, as atividades do Programa de Mestrado em Educação foram suspensas pela FAFICOP.

Cláudia Ramos de Souza Bonfim matriculou-se no curso em setembro de 2000 e defendeu sua dissertação em 28/6/2003, sendo aprovada. A banca examinadora foi composta pela Profa. Dra. Margarita Victoria Rodriguez (orientadora – UNESPAR), pelo Prof. Dr. César Aparecido Nunes (UNICAMP) e pela Profa. Dra. Edna Aparecida da Silva (UNESPAR).

Em 20/8/2008, a fim de subsidiar a análise do pleito, foi solicitado à IES, por meio da Diligência CNE/CES nº 32/2008, o encaminhamento das datas de envio à CAPES do processo do Programa de Mestrado em Educação da FAFICOP, as fichas de avaliação correspondentes e a relação do corpo docente, acompanhada de sua titulação, área e instituição em que foi obtida.

Em 22/9/2008, pelo Ofício nº 402/2008/PR/CAPES, a CAPES encaminhou as fichas de avaliação referentes ao Programa de Mestrado em Educação da FAFICOP.

A proposta do referido curso foi enviada à CAPES pela primeira vez em 8/10/2001. O curso foi enquadrado como “curso novo”. Em 23/1/2002, a proposta foi avaliada com conceito 1 (um) e sua implantação não foi recomendada.

No primeiro semestre de 2004, após reformulações que procuraram atender às recomendações feitas pela CAPES, a IES enviou nova proposta do curso. Em 5/11/2004, o curso obteve novamente conceito 1 (um) e a CAPES não recomendou sua implantação.

Em 16/3/2005, foi exarado outro parecer pela Comissão de Área mantendo o conceito 1 (um) e a recomendação de não implantação do curso.

- **Mérito**

Em relação à proposta do Programa de Mestrado em Educação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, observa-se que a IES atendeu a todas as exigências legais em vigor até abril de 2001. O curso foi aberto de forma regular e os atos acadêmicos cumpridos de acordo com as normas internas da instituição. O funcionamento em caráter experimental atendeu à Resolução CFE nº 5/83, em vigor até a promulgação da Resolução CNE/CES nº 1, em 3 de abril de 2001. Do ponto de vista da legislação, portanto, a aluna matriculada no programa ainda sob a Resolução CFE nº 5/83, tendo cumprido todas as exigências do curso, tem direito à convalidação de seus estudos e à validação nacional de seu título.

O conselheiro Edson de Oliveira Nunes, no Parecer CNE/CP nº 13/2006, aprovado em 5 de dezembro de 2006, argumenta que:

*[...] a **regra de concomitância** entre “Período Experimental” e “Curso Novo” está adequada aos Programas integrados ao sistema avaliativo da CAPES, seja bienalmente, seja trienalmente, respectivamente, antes e depois da edição da Portaria MEC nº 2.264/1997. [...]*

Do enquadramento ou não, na condição de “CN”, decorria a manifestação da CAPES, que recomenda/não recomenda os Programas. Essa situação vem gerando inúmeras demandas à CES, razão pela qual pretendemos formular posicionamento de forma que sejam evidenciadas as condições sob as quais esta Câmara considera possível a regra de concomitância supramencionada, para fins de sua deliberação à convalidação dos estudos realizados e validade nacional dos títulos.[...]

*Nesse viés normativo, pretendemos destacar dois pontos principais que constituem a matriz de toda a discussão: **(i)** a evidência de que o objeto tutelado pelo aparato normativo é o **Programa ofertado pela Instituição**, para efeitos de convalidação pelo CNE; **(ii)** o marco legal considerado pelo CNE para que seja assegurada a convalidação, qual seja: **o ingresso do aluno no Programa em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001**. Nesse sentido, sob qualquer das óticas, a conduta deste Colegiado tem sido a garantia ao alunado. (grifos no original)*

Conseqüentemente, quanto à aluna que ingressou no Programa em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001, cabe ao CNE atentar aos contornos acadêmicos nos quais ela se titulou a fim de ter garantias mínimas da qualidade do título obtido, em que pese a não recomendação do curso.

Verificam-se, portanto, as razões que resultaram na negativa do reconhecimento por parte da CAPES, o histórico escolar da aluna na pós-graduação, a composição da banca, a qualidade do orientador e dos examinadores.

Programa de Mestrado em Educação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio

A primeira avaliação da CAPES referente ao curso de Mestrado em Educação da FAFICOP, em 23/1/2002, afirma que *a proposta não se configura como um programa de Pós-Graduação stricto sensu em termos de objetivos e finalidades, do corpo docente e das condições institucionais.*

Na avaliação da segunda proposta enviada à CAPES, no 1º semestre de 2004, a Comissão de Área atribuiu conceito 1 à proposta, não recomendando sua implantação, e justificou a avaliação argumentando que *o curso é adequado em termos de sua infra-estrutura e estrutura física, mas o mesmo se apresenta como deficiente em vários aspectos essenciais.*

O corpo docente permanente é composto, em grande parte, por doutores recentemente titulados que no seu conjunto não é suficiente para dar sustentação às atividades do Curso. Além disso, o referido quadro apresenta uma produção bibliográfica muito incipiente, não alcançando os padrões mínimos estabelecidos pela área. Observa-se também que não há indícios [de] que o Curso tem (sic) uma base consolidada de pesquisa. Existem apenas 7 pesquisas em andamento e essas ainda não têm resultado em produtos bibliográficos significativos.

No parecer apresentado em 25/2/2005, a Comissão manteve a avaliação anterior alegando que a análise realizada por ela, *inclusive com consulta aos CV Lattes dos membros do corpo docente do programa veio reafirmar que a produção bibliográfica é muito incipiente, o que inviabiliza a recomendação do programa.*

A requerente cumpriu todas as exigências do programa e defendeu sua dissertação em 28/6/2003. O quadro abaixo apresenta a data da defesa, o título da dissertação, nome do orientador e composição da banca que participou da defesa pública da dissertação:

Nome	Data da Defesa	Dissertação	Orientador	Banca
Cláudia Ramos de Souza Bonfim	28/6/2003	<i>A criação e trajetória do ensino superior público no município de Cornélio Procópio – PR: marcos históricos, contradições políticas e desafios institucionais.</i>	Profa. Dra. Margarita Victoria Rodriguez (UNESPAR)	Prof. Dr. César Aparecido Nunes (UNICAMP) Profa. Dra. Edna Aparecida Silva (UNESPAR).

Observa-se que o professor que participou da banca como membro externo à IES consta, também, como professor colaborador do curso em questão.

A seguir, a relação dos membros do corpo docente do programa, sua titulação e informações constantes no currículo *lattes* sobre seus vínculos institucionais e vínculo institucional com a FAFICOP, informada pela IES:

Nome	Titulação	Vínculo Institucional (Plataforma Lattes)	Vínculo com a IES/INÍCIO
1. Antônio Carlos Will Ludwig	1992 – Doutor em Educação UNICAMP	2005-atual – UNICAMP- Carga horária: 8 2001-2004 – FAFICOP - Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva	Titular/2001
2. Edna Aparecida da Silva	2001 – Doutora em Educação UNICAMP	Não localizado	Titular/2001
3. Eliana Sampaio Romão	2004 – Doutora em Educação UNICAMP	2004-atual – UDESC – Carga horária: 40 2002-2004 – FAFICOP - Professor Visitante, Carga horária: 12	Adjunto/2004
4. Heliana da Silva Pallocci	2003 – Doutora em Educação UNICAMP	Não localizado	Adjunto/2004
5. José Carlos Gomes de Oliveira	1999 – Doutor em Educação UNICAMP	1998-atual – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva 1972-2003 – UNESPAR – Carga horária: 40	Titular/2001

6. Marcos Rogério Capello Souza	2003 – Doutor em Educação UNICAMP	Não localizado	Adjunto/2004
7. Maria Aparecida Vivian de Carvalho	2003 – Doutora em Educação UNICAMP	Não localizado	Adjunto/2004
8. Maria Lídia Sica Szymanski	1983 – Doutora em Psicologia do Ensino e da Aprendizagem USP	Não localizado	Titular/2000
9. Marília Martins Coelho	1991 – Doutora em Sociologia da Educação UNICAMP	Não localizado	Titular/2001
10. Regina Clare Monteiro	1995 – Doutora em Educação UNICAMP	2008-atual – Faculdade Politécnica de Uberlândia 2008-atual – Instituto Atman de Educação 1998-2007 – Faculdades Integradas Anhanguera – Carga horária: 40 2001-2004 – UNESPAR Professor colaborador, Carga horária: 40 2001-2003 – Universidade de Uberaba Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva	Titular/2001
11. Sueli Galli Soares	1998 – Doutora em Educação UNICAMP	Não localizado	Adjunto/2004
12. Anselmo Chaves Neto	1992 – Doutor em Engenharia Elétrica PUC/RJ	1972-atual – Universidade Federal do Paraná – Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva	Colaborador/2001
13. Cesar Aparecido Nunes	1996 – Doutor em Educação UNICAMP	1998-atual – UNICAMP- Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva	Colaborador/2001
14. Daniel Freitas Barbosa	1992 – Doutor em Educação PUC-SP	1998-atual – Centro de Ensino Superior do Paraná – Carga horária: 40	Colaborador/2001
15. Gelson João Tesser	2001 – Doutor em Educação UNICAMP	1994-atual – Universidade Federal do Paraná – Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva	Colaborador/2000
16. Heraldo Marilin Viana	1997 – Doutor em Psicologia do Ensino e da Aprendizagem PUC/SP	Não localizado	Convidado/2003
17. Ieda Viana	1997 – Doutora em História da Educação UF/PR	1989-atual – Universidade Tuiuti do Paraná – Carga horária: 30	Colaborador/2001
18. Luci Monçato	2000 – Doutora em Ciências Biológicas UNESP	1973-atual – Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneghel – Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva	Colaborador/2003
19. Luis Guilherme Sachs	2002 – Doutor em Ciências de Alimentos UEL	Não localizado	Colaborador/2003
20. Margarita Victória	1996 – Doutora em	2003-atual – Universidade	Colaborador/2001

Rodriguez	Educação UNICAMP	Católica Dom Bosco – Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva 2002-2003 – FAFICOP – Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor	
21. Regina Célia Adamuz	2002 – Doutora em Educação UNESP	1993-atual – UNOPAR 1997-2000 – FAFICOP	Colaborador/2003
22. Silvio Sanches Ancizar Gamboa	1987 – Doutor em Educação UNICAMP	Não localizado	Convidado/2003
23. Sueli Edi Rufini Guimarães	2003 – Doutora em Processos de Aprendizagem, Memória e Motivação UNICAMP	1992-atual – Universidade Estadual de Londrina – Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva	Colaborador/2003
24. Zita Ana Lago Rodrigues	1998 – Doutora em Educação Wisconsin International University	2008-atual – Faculdade Internacional de Curitiba	Colaborador/2000

Observa-se, segundo informações constantes na Plataforma *Lattes*, que do total de 24 (vinte e quatro) professores do programa, 11 (onze) faziam parte do corpo docente permanente e 13 (treze) eram professores colaboradores ou convidados. Dos 11 (onze) membros do corpo docente permanente, 2 (dois) tinham vínculo em tempo integral com outra instituição, 1 (um) informa vínculo com a IES de professor visitante e 7 (sete) não tiveram seus currículos *lattes* localizados. Entre os professores colaboradores, ou convidados, apenas 2 (dois) mencionaram vínculo com a IES e 3 (três) não tiveram seus currículos *lattes* localizados.

Consoante informações obtidas na Plataforma *Lattes*, a requerente é doutoranda em História e Filosofia da Educação, na UNICAMP, desde 2004. Atua como docente do ensino fundamental e cursos de especialização. Apresenta produção científica, conforme quadro abaixo:

Nome	Artigo/livro/ cap.	Ver./ Jor.	Anais/ congr.	Apres. de trab.	Prod. Téc.	Eventos
Cláudia Ramos de Souza Bonfim	3	38	13	3	3	17

Os dados apresentados, o exame da legislação, a leitura de pareceres anteriores e as informações obtidas na Plataforma *Lattes* permitem concluir pelo reconhecimento nacional do título de mestre obtido por Cláudia Ramos de Souza Bonfim no curso de Mestrado em Educação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio.

II – VOTO DA RELATORA

Favorável à convalidação dos estudos realizados entre 2000 e 2003 e à validação nacional do título de mestre obtido por Cláudia Ramos de Souza Bonfim, RG 5525629-2 SSP-PR, no curso de Mestrado em Educação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, com sede no Campus Universitário Darci Ribeiro da Silva, PR-160, km 0, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2009.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente